



LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 340 - 09 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA DE BEZERROS REALIZA DIA “D” DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA



ARTE: Eduardo Lemos - GECOM-PMB.

Neste sábado (10), a Prefeitura de Bezerro, através da Secretaria de Saúde, realiza o Dia “D” de vacinação contra a Influenza. A imunização, que acontece das 8h às 13h, estará disponível na Praça Duque de Caxias e em todas as Unidades Básicas de Saúde, tanto na zona urbana quanto na rural.

Inicialmente, a vacina está disponível para os grupos prioritários, que incluem idosos com mais de 60 anos, trabalhadores da saúde, crianças (6 meses a 6 anos), gestantes e puérperas, povos indígenas, professores, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, entre outras. Todos os grupos podem ser consultados nas unidades de saúde do município.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM-PMB.

ARTE: Eduardo Lemos - GECOM-PMB.

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BEZERROS É INICIADO

Aos vendedores ambulantes, barraqueiros, gasoseiros ou food truck que tem interesse em comercializar nas festividades do aniversário de Emancipação Política, a Prefeitura de Bezerros iniciou, nesta quinta-feira (08), as inscrições.

O cadastro, que pode ser realizado até esta sexta-feira (09), acontece na Gerência de Urbanismo, localizada no Centro Administrativo - Praça Duque de Caxias - Centro, das 08h às 12h, sendo necessária a apresentação de CPF e RG, cópia de comprovante de residência atual e uma foto 3x4 atualizada, além de comprovante de comercialização em eventos do município, para veteranos.



ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM-PMB.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM-PMB.

ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM-PMB.

PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.554
DE 08 DE MAIO DE 2025****INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO
FISCAL (REFIS) PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE
BEZERROS/PE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para o exercício financeiro 2025 do Município de Bezerros/PE, destinado a promover a regularização de créditos municipais, de pessoa física ou jurídica, relativos aos impostos, taxas e contribuições, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, e de outros débitos de natureza não tributária.

§1º O benefício previsto neste REFIS alcança débitos fiscais cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da adesão ao programa.

§2º A adesão ao REFIS pelo contribuinte deverá ser formalizada da data da publicação desta lei até o dia 15 de dezembro de 2025, observados as determinações constantes nesta.

§3º O REFIS não alcançará débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º. Os créditos tributários incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único: O valor das parcelas não poderá ser inferior a:

- a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física;
- b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para sujeito passivo que seja pessoa jurídica;

Art. 3º. Ficam estabelecidos os seguintes descontos ao contribuinte em relação à forma de pagamento:

- I - Para pagamento à vista, em cota única, será concedido descontos de 100% (cem por cento) sobre os juros de mora, de ofício e da multa de mora;

II - Para o pagamento em até 10 (dez) parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre os juros de mora, de ofício e da multa de mora;

III - Para o pagamento em até 20 (vinte) parcelas, será concedido desconto de 30% (trinta por cento), sobre os juros de mora, de ofício e da multa de mora;

IV - Para o pagamento em até 30 (trinta) parcelas, será concedido desconto de 20% (vinte por cento), sobre os juros de mora, de ofício e da multa de mora;

V - Para o pagamento de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) parcelas, será concedido desconto de 10% (dez por cento), sobre os juros de mora, de ofício e da multa de mora;

Parágrafo Único: Para pagamento parcelado será necessária uma entrada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do débito;

Art. 4º. Caso ocorra atraso de 03 (três) parcelas mensais consecutivas ou alternadas, a adesão será cancelada com a recomposição do saldo devido, sendo retomados os juros e multa e abatido o valor pago.

Parágrafo Único: A exclusão do contribuinte do REFIS importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal suspensos por força da adesão.

Art. 5º. A opção pelo REFIS municipal implica ao contribuinte:

I- A confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais incluídos neste Programa de Recuperação Fiscal (REFIS);

II- A aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS);

III- O dever de pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 08 de maio de 2025.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

—

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**GESTÃO DE CONTRATOS – PMB****EXTRATO DE TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 109/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, DISPENSA Nº 002/2022. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL de locação de imóvel situado na Rua Dr. José Mariano, nº 68, Centro, Bezerros/PE, CEP 55660-000, o qual tem por finalidade abrigar as instalações do ARQUIVO MUNICIPAL, deste município. LOCADORA: DIANA MÁRCIA SILVA. Valor mensal: R\$2.076,34.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 028/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, DISPENSA Nº 027/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL de locação de imóvel situado na Rua Frei Caneca, s/n, Centro, CEP 55660-000, Bezerros/PE, destinado ao funcionamento do ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS RECOLHIDOS, visando à continuidade das atividades desenvolvidas no referido local. LOCADOR: SEVERINO GONÇALVES DA SILVA. Valor mensal: R\$2.076,34.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**EXTRATO DE QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 027/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, DISPENSA Nº 018/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL de locação de imóvel situado na Rua José Francisco de Assis, nº 17, Bairro Encruzilhada de São João, Bezerros/PE, CEP 55660-000, o qual se destina ao funcionamento da CENTRAL DOS CORREIOS DO DISTRITO DE ENCRUZILHADA. LOCADOR: ESPÓLIO DO SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA representado pela Sra. Maria Vânia da Silva Oliveira. Valor mensal: R\$641,94.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**EXTRATO DE QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 025/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, DISPENSA Nº 016/2021. ALTERAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA e PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, assim, o imóvel localizado na Rua Dr. José Mariano, nº 32, Centro,

Bezerros/PE, CEP 55660-000, anteriormente destinado à Sede da Secretaria de Governo passará a abrigar a SEDE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO deste Município. LOCADOR: JURACI SEVERINO DA SILVA. Valor mensal: R\$1.925,80.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**EXTRATO DE QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 024/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, DISPENSA Nº 015/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL de locação de imóvel situado no Sítio Junco, nº 76, distrito de Sapucarana, município de Bezerros/PE, CEP 55660-000, o qual se destina ao funcionamento da CRECHE VOVÓ GENEROSA, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições previstas no contrato original, em seus aditivos e eventuais atualizações. LOCADOR: SEVERINO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO e KÁTIA ROSANE ALVES DE LIRA. Valor mensal: R\$1.801,68.

Maria do Socorro Da Silva
Secretária de Educação

**EXTRATO DE QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 019/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, DISPENSA Nº 014/2021. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL de locação de imóvel situado na Rua Coronel José Pessoa, nº 59, Centro, Bezerros/PE, CEP 55660-000, destinado ao funcionamento da BIBLIOTECA BRAZ SANTIAGO, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO. Valor mensal: R\$3.189,44.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 - PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 -SRP- PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – SRP - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para instalações elétricas, no âmbito da construção civil, para atender a necessidade da secretaria de infraestrutura e de diversas secretarias da prefeitura de Bezerros-Pe. Valor total estimado: R\$ 778.417,05 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e

dezessete reais e cinco centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 21/05/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser bezerroscpl@gmail.com, solicitado através retirado do e-mail: no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

08 de maio de 2025.

Cayc Orige Sena Silva
Presidente da CPL

—



PREFEITURA DE BEZERROS DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

Maria Socorro Silva
Vice-prefeita

Danúbia Neves
Secretária de Administração

Thais Santos
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Daylma Lima
Secretária de Cidadania

Socorro Silva
Secretária de Educação

Diego Alves
Secretário de Esportes e Bem-Estar

Marília Motta
Secretária da Fazenda

Vandíael Laurentino
Secretário de Governo

Samuel Santos
Secretário de Infraestrutura

Bianca Sabrina
Secretária de Planejamento e Inovação

Ieda Campos
Secretária de Saúde

Eudes Mateus
Secretário de Turismo e Cultura

Hugo Pereira
Chefe de Gabinete

José Wagner
Controlador Municipal

José Mendes
Ouvidor Municipal

Andrielly Almeida
Diretor Presidente do Instituto
de Previdência Municipal de Bezerros

DIVULGAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Bezerros
Secretaria de Governo
Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional

Izaías Nêu
Gerente de Comunicação

Gabriel Galvão
Editor Chefe

Centro Administrativo
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro. CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
(81) 3728 - 6700 / 3728 - 6722

bezerrosimprensa@gmail.com

www.bezerros.pe.gov.br